



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 3/SAP/2026

Corumbiara/RO, 20 de janeiro de 2026.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
SOLON PEREIRA DE SOUZA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.
NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 21/01/2026 às 12:00, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **423402** e o código verificador **23925031**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	20/01/2026 12:58

Referência: [Processo nº 15-84/2025](#).

Docto ID: 423402 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa reais).

A abertura de crédito especial destina-se ao fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde no município, abrangendo estratégias de acompanhamento de condições crônicas, atenção integral à saúde da mulher e ações de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS.

Ressalta-se que a abertura do crédito é imprescindível para possibilitar o empenho e a execução tempestiva das despesas, assegurando a efetiva implementação das ações previstas no Plano de Trabalho e o atendimento adequado à população corumbiarense.

Quanto à solicitação de regime de urgência se justifica no fato da necessidade de uso do recurso em tela para atendimento da ação acima elencada o mais rápido possível, que poderá atrasar, caso este projeto de lei siga uma tramitação normal.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 20 de Janeiro de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	002.	20/01/2026
ID: 423405	Processo	Documento
CRC: 7035450B		
Processo: 15-84/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 20/01/2026 07:40:55	Finalização: 20/01/2026 07:43:11	
MD5: 68F2D8E5076EB192F03FA8C4CE0074AD		
SHA256: 1F3C469CEF69FAA6C80C1E458750606A3C74538927A67F0D5F7D4133EF3151C3		

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 249.090,00 — ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE — SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	20/01/2026 07:40:55
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	20/01/2026 07:40:55
------------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	20/01/2026 12:58:50
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	21/01/2026 12:00:31
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 423405 e o CRC 7035450B.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 002/2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 249.090,00 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 - Mais Saúde, Mais Futuro.

103010007.2.0380000 Manutenção da Atenção Básica – Gestão do SUS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – SUS R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita – SUS R\$ 100.000,00

3.3.90.95.00.0000 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo – SUS R\$ 49.090,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 249.090,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 71230008 - Bancada de Rondônia, Plano de Trabalho da Proposta nº 36000696132202500, do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA, LDO e LOA para implantação da presente lei, inclusive suplementações de saldo de rendimentos futuros.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 20 de Janeiro de 2026.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	002.	20/01/2026
ID: 423407	Processo	Documento
CRC: 869F7E74		
Processo: 15-84/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 20/01/2026 07:42:01	Finalização: 20/01/2026 07:43:16	
MD5: 85E1F4C3B2C034B7E92ADFEA35B9AE59		
SHA256: 209AD4FBB971E54958AE999374BDC9D2644C1961B55C14FFEE6337A8F3C9853C		

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 249.090,00 — ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE — SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	20/01/2026 07:42:01
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	20/01/2026 07:42:01
------------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	20/01/2026 12:58:48
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	21/01/2026 12:00:31
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 423407 e o CRC 869F7E74.

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano	
36000696132202500	2025	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
15246041000130	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
FERNANDO RODRIGUES RICARDO		02011890209
População	Telefone	Município
7.968	69984236281	CORUMBIARA
Endereço		CEP
OLAVO PIRES, CENTRO		76.995-000
E-mail		
	semusa@corumbiara.ro.gov.br	

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	71230008	249.090,00

Valor da Proposta: R\$ 249.090,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
CORUMBIARA	249.090,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas	50.000,00

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

	Valor
Aquisição de Anticoncepcionais e Dispositivos Intrauterinos (DIU)	100.000,00

ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

	Valor
Realização de Ações de Vacinação Itinerante	49.090,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

	Valor
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	50.000,00

Justificativa

A proposta em questão tem como objetivo fortalecer e ampliar as ações de saúde já desenvolvidas no município, garantindo maior efetividade nas estratégias de prevenção, promoção e cuidado integral.

No âmbito da atenção primária, a aquisição de insumos e materiais para o acompanhamento de pessoas com condições crônicas representa um passo essencial para assegurar continuidade no cuidado, prevenção de

complicações e maior qualidade de vida para os pacientes. Trata-se de um investimento que potencializa a atuação das equipes de saúde, permitindo um acompanhamento mais próximo e resolutivo.

Em relação à saúde da mulher, destaca-se a importância da ampliação do acesso a métodos contraceptivos eficazes, como os dispositivos intrauterinos (DIU). Essa medida fortalece as políticas de planejamento reprodutivo, contribui para a redução de gestações não planejadas, especialmente na adolescência, e promove maior autonomia e segurança às mulheres na tomada de decisões sobre sua saúde.

Outro ponto relevante refere-se às ações de imunização. Embora o município mantenha esforços contínuos para alcançar boas coberturas vacinais, é sabido que a busca ativa e as estratégias itinerantes são ferramentas fundamentais para ampliar ainda mais o acesso e atingir os melhores resultados possíveis. Essas ações permitem alcançar populações em áreas mais afastadas, garantindo equidade e contribuindo diretamente para o cumprimento das metas de vacinação estabelecidas.

Portanto, os investimentos aqui propostos são estratégicos e alinhados às necessidades de saúde da população, fortalecendo o trabalho já realizado e ampliando a resolutividade dos serviços. Eles possibilitam a continuidade das melhorias nos indicadores de saúde, reforçam o compromisso com a qualidade do cuidado e asseguram maior efetividade nas ações de prevenção e promoção da saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	150.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	49.090,00
MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	proposta 36000696132202500	09/10/2025
ID: 381647	Processo	Documento
CRC: C6263B89		
Processo: 15-84/2025		
Usuário: Fernando Rodrigues Ricardo		
Criação: 09/10/2025 16:51:29	Finalização: 09/10/2025 16:51:29	
MD5: F7199DF03BC77DDD24B73AB3EC7CDB45		
SHA256: 9777FCC65A81E9642227CC60DF553A0D4A3E98FAFD101ED5F672B9E4237206C0		

Súmula/Objeto:

Plano de trabalho Proposta 36000696132202500

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	09/10/2025 16:51:29
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	09/10/2025 16:51:29
------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 381647 e o CRC C6263B89.



Ordens do Tesouro

Identificador do Pagamento 5163962000000

Emitente

CNPJ: 00.530.493/0001-71
Nome DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
Data Pagamento 10/10/2025 Valor 249.090,00
Objetivo PAGAMENTO DA PROPOSTA 36000696132202500 - UF RO - EMEND
71230008 BANCADA DE RONDONIA
Código da Unidade Gestora 25700100001
Código da Relação RE2528202401
Código Bancário 005163962
Número Sequencial Código Bancário 0





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento OB - Ordem Bancária (Borderô)	Identificação/Número 5163962000000	Data 07/01/2026
ID: 419236	Processo	Documento
CRC: 84BD4B17		
Processo: 15-84/2025		
Usuário: Fernando Rodrigues Ricardo		
Criação: 07/01/2026 17:01:28	Finalização: 07/01/2026 17:02:22	
MD5: EE9B428BB7C06094966C682935B0FEF3		
SHA256: B52E2CA87132F100F21B68392B2E0BCCAB9D01B3540E8000E89CF6AE4841A3BC		

Súmula/Objeto:

Comprovante de transferencia

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORUMBIARA RO 07/01/2026 17:01:28

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL 07/01/2026 17:01:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 419236 e o CRC 84BD4B17.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 038/2025

**DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS
EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE
COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM
OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS
ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE
2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.



DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RONDÔNIA - RO, 01 de out de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES

PRESIDENTE DO COSEMS/RO

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

GESTOR ESTADUAL/RO



ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR
R	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	19.275.776/0001-42	36000695041202500	2E90	R\$ 332.120,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000694960202500	2E90	R\$ 4.218.652,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000701514202500	2E90	R\$ 500.000,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000702082202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000702165202500	2E90	R\$ 1.750.000,00
R	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	36000696187202500	2E90	R\$ 2.108.962,00
R	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	36000696194202500	2E90	R\$ 450.000,00
R	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	36000706318202500	2E90	R\$ 3.500.000,00
R	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23.273.682/0001-01	36000695484202500	2E90	R\$ 1.245.450,00
R	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23.273.682/0001-01	36000701526202500	2E90	R\$ 300.000,00
R	MACHADINHO D'OESTE	MUNICIPAL	19.047.937/0001-40	36000698600202500	2E90	R\$ 664.150,00
R	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08.460.326/0001-03	36000696163202500	2E90	R\$ 830.300,00
R	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	36000709736202500	2E90	R\$ 423.453,00
R	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	36000709737202500	2E90	R\$ 830.300,00
R	CACOAL	MUNICIPAL	19.112.323/0001-03	36000705044202500	2E90	R\$ 1.660.600,00
R	CACOAL	MUNICIPAL	19.112.323/0001-03	36000705525202500	2E90	R\$ 498.180,00
R	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	23.109.604/0001-76	36000696820202500	2E90	R\$ 747.270,00
R	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	36000695588202500	2E90	R\$ 996.360,00
R	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	36000696455202500	2E90	R\$ 478.695,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000703342202500	2E90	R\$ 249.090,00
R	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	36000695392202500	2E90	R\$ 166.060,00
R	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	36000697034202500	2E90	R\$ 650.000,00
R	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	36000697055202500	2E90	R\$ 5.821.739,00
R	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	19.181.382/0001-25	36000694350202500	2E90	R\$ 249.090,00
R	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	11.402.806/0001-22	36000697712202500	2E90	R\$ 1.245.450,00
R	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	11.402.806/0001-22	36000703340202500	2E90	R\$ 500.000,00
R	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	36000704461202500	2E90	R\$ 830.300,00
R	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	36000704482202500	2E90	R\$ 297.000,00

VIAJ. POR: JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, WAGNER WASZLICK BORGES



R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000698566202500	2E90	R\$ 1.500.000,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000703275202500	2E90	R\$ 1.660.600,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000703288202500	2E90	R\$ 340.150,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000707114202500	2E90	R\$ 2.000.000,00
R	CUJUBIM	MUNICIPAL	11.485.023/0001-50	36000696822202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
R	CUJUBIM	MUNICIPAL	11.485.023/0001-50	36000696832202500	2E90	R\$ 456.665,00
R	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	11.957.240/0001-03	36000694947202500	2E90	R\$ 1.079.390,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	36000695552202500	2E90	R\$ 1.245.450,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	36000696483202500	2E90	R\$ 3.000.000,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	36000697874202500	2E90	R\$ 200.000,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	36000697878202500	2E90	R\$ 949.503,00
R	CABIXI	MUNICIPAL	19.217.292/0001-47	36000699688202500	2E90	R\$ 249.000,00
R	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	06.016.618/0001-26	36000699812202500	2E90	R\$ 207.575,00
R	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	36000700685202500	2E90	R\$ 146.000,00
R	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23.273.682/0001-01	23273682000125010	8535	R\$ 932.405,00
R	CACOAL	MUNICIPAL	19.112.323/0001-03	19112323000125013	8535	R\$ 446.391,00
R	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	13008260000125012	8535	R\$ 439.448,00
R	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	19.361.548/0001-95	19361548000125002	8535	R\$ 200.000,00
R	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	19.361.548/0001-95	19361548000125005	8535	R\$ 399.972,00
R	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	11.957.240/0001-03	11957240000125004	8535	R\$ 199.905,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	11913577000125001	8535	R\$ 199.940,00
R	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	21817418000125001	8535	R\$ 399.670,00
R	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	21817418000125004	8535	R\$ 330,00
R	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	13705838000125001	8581	R\$ 1.400.000,00
R	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	08.987.945/0001-50	08987945000125002	8581	R\$ 646.625,00
R	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	13008260000125001	8581	R\$ 646.625,00
R	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11.295.659/0001-39	11295659000125001	8581	R\$ 385.723,00
R	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11.295.659/0001-39	11295659000125006	8581	R\$ 646.625,00
R	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	06.016.618/0001-26	06016618000125001	8535	R\$ 314.200,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	11502951000125005	8535	R\$ 314.200,00



R	RIO CRESPO	MUNICIPAL	11.779.393/0001-08	36000703701202500	2E89	R\$ 166.060,00
R	NOVA BRASILANDIA	MUNICIPAL	23.085.655/0001-05	36000697530202500	2E89	R\$ 400.000,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000696212202500	2E89	R\$ 830.300,00
R	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	36000706636202500	2E89	R\$ 1.000.000,00
R	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08.460.326/0001-03	36000701159202500	2E89	R\$ 348.000,00
R	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	36000699925202500	2E89	R\$ 614.422,00
R	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	36000707119202500	2E89	R\$ 834.000,00
R	NOVO HORIZONTE DO	MUNICIPAL	13.890.217/0001-66	36000705437202500	2E89	R\$ 249.090,00
R	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	23.109.604/0001-76	36000696806202500	2E89	R\$ 300.000,00
R	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	23.109.604/0001-76	36000700895202500	2E89	R\$ 747.270,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000703339202500	2E89	R\$ 166.060,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705909202500	2E89	R\$ 300.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705912202500	2E89	R\$ 120.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705914202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705917202500	2E89	R\$ 130.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705919202500	2E89	R\$ 180.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705921202500	2E89	R\$ 400.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705922202500	2E89	R\$ 120.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705924202500	2E89	R\$ 50.000,00
R	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	36000700479202500	2E89	R\$ 2.000.000,00
R	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	11.264.342/0001-35	36000695394202500	2E89	R\$ 249.090,00
R	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	19.181.382/0001-25	36000696802202500	2E89	R\$ 1.000.000,00
R	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	08.987.945/0001-50	36000706172202500	2E89	R\$ 290.605,00
R	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	08.987.945/0001-50	36000706802202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	11.402.806/0001-22	36000703323202500	2E89	R\$ 500.000,00
R	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	36000699935202500	2E89	R\$ 500.000,00
R	ALTO PARAISO	MUNICIPAL	04.316.867/0001-01	36000696786202500	2E89	R\$ 800.000,00
R	ALTO PARAISO	MUNICIPAL	04.316.867/0001-01	36000696791202500	2E89	R\$ 500.000,00
R	ALTO PARAISO	MUNICIPAL	04.316.867/0001-01	36000697646202500	2E89	R\$ 1.000.000,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000703300202500	2E89	R\$ 498.180,00

VIAJOU POR: JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, WAGNER WASZLICK BORGES



R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000707123202500	2E89	R\$ 4.000.000,00
R	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84.744.853/0001-28	36000701883202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84.744.853/0001-28	36000701885202500	2E89	R\$ 415.150,00
R	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84.744.853/0001-28	36000703326202500	2E89	R\$ 400.000,00
R	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	19.361.548/0001-95	36000697628202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	19.361.548/0001-95	36000697704202500	2E89	R\$ 800.000,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	36000696510202500	2E89	R\$ 300.000,00
R	PRIMAVERA DE	MUNICIPAL	04.128.655/0001-09	36000701068202500	2E89	R\$ 429.522,00
R	SERINGUEIRAS	MUNICIPAL	11.465.675/0001-22	36000703696202500	2E89	R\$ 330.000,00
R	THEOBROMA	MUNICIPAL	11.328.835/0001-91	36000706761202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	THEOBROMA	MUNICIPAL	11.328.835/0001-91	36000707391202500	2E89	R\$ 830.302,00
R	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11.811.613/0001-25	36000699607202500	2E89	R\$ 249.090,00
R	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11.811.613/0001-25	36000699653202500	2E89	R\$ 400.000,00
R	CASTANHEIRAS	MUNICIPAL	11.176.515/0001-63	36000703503202500	2E89	R\$ 300.000,00
R	CASTANHEIRAS	MUNICIPAL	11.176.515/0001-63	36000706699202500	2E89	R\$ 599.852,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000697825202500	2E89	R\$ 390.000,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000697956202500	2E89	R\$ 300.000,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000698007202500	2E89	R\$ 249.090,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	36000698105202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	36000698122202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	36000698234202500	2E89	R\$ 70.000,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	36000698448202500	2E89	R\$ 300.000,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	36000698456202500	2E89	R\$ 185.368,00
R	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	08.966.882/0001-56	36000697989202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	SAO MIGUEL DO	MUNICIPAL	09.536.254/0001-01	36000705331202500	2E89	R\$ 500.000,00
R	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	36000698982202500	2E89	R\$ 250.000,00
R	CORUMBIARA	MUNICIPAL	15.246.041/0001-30	36000696132202500	2E89	R\$ 249.090,00
R	RIO CRESPO	MUNICIPAL	11.779.393/0001-08	11779393000125002	8581	R\$ 199.745,00
R	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	11155765000125016	8581	R\$ 2.999.876,00
R	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	21467008000125003	8581	R\$ 449.683,00



R	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08.460.326/0001-03	08460326000125004	8581	R\$ 493.088,00
R	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08.460.326/0001-03	08460326000125005	8581	R\$ 496.266,00
R	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	13705838000125003	8581	R\$ 99.300,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	11478439000125002	8581	R\$ 599.905,00
R	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	11.264.342/0001-35	11264342000125003	8581	R\$ 453.296,00
R	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	19.181.382/0001-25	19181382000125002	8581	R\$ 799.772,00
R	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	11.402.806/0001-22	11402806000125007	8581	R\$ 294.847,00
R	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11.295.659/0001-39	11295659000125003	8581	R\$ 208.298,00
R	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11.295.659/0001-39	11295659000125007	8581	R\$ 853.258,00
R	THEOBROMA	MUNICIPAL	11.328.835/0001-91	11328835000125004	8581	R\$ 200.000,00
R	THEOBROMA	MUNICIPAL	11.328.835/0001-91	11328835000125006	8581	R\$ 500.000,00
R	CASTANHEIRAS	MUNICIPAL	11.176.515/0001-63	11176515000125001	8581	R\$ 399.483,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	11913577000125002	8581	R\$ 299.961,00
R	SAO FRANCISCO DO	MUNICIPAL	11.328.684/0001-71	11328684000125003	8581	R\$ 498.720,00
R	NOVA MAMORE	MUNICIPAL	22.992.304/0001-15	22992304000125001	8581	R\$ 1.999.000,00
R	CUJUBIM	MUNICIPAL	11.485.023/0001-50	11485023000125004	8581	R\$ 499.966,00
R	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11.811.613/0001-25	11811613000125004	8581	R\$ 287.000,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	11913577000125003	8581	R\$ 349.976,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	11913577000125004	8581	R\$ 297.569,00
R	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	19122075000125014	8581	R\$ 379.890,00
R	CACOAL	MUNICIPAL	19.112.323/0001-03	19112323000125010	8581	R\$ 199.775,00
R	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	19122075000125007	8581	R\$ 208.630,00
R	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	19122075000125010	8581	R\$ 299.329,00
R	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	19122075000125016	8581	R\$ 2.391,00

Assinado digitalmente por:
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA:64568660220 em 01/10/2025 19:35:00
WAGNER WASZUK BORGES:04074085925 em 01/10/2025 13:15:00

Assinado digitalmente por:

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA:64568660220 em 01/10/2025 19:35:00
WAGNER WASZUK BORGES:04074085925 em 01/10/2025 13:15:00

Emitido por: JRDR/2025



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsconvws.saude.gov.br/bgsconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1503051&crc=27c99343>



ID: 381646 e CRC: BE75A35B



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
RESOLUÇÃO	Resolução CIB	09/10/2025
ID: 381646	Processo	Documento
CRC: BE75A35B		
Processo: 15-84/2025		
Usuário: Fernando Rodrigues Ricardo		
Criação: 09/10/2025 16:50:39	Finalização:	09/10/2025 16:50:40
MD5: E99DA8F39CC48AD158ACC904107AB85D		
SHA256: 19BEFD8AC40F275348C9579715ADCB56292D2095C1ABEE9FDB91E95AD3ADBB5F		

Súmula/Objeto:

Resolução CIB

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	09/10/2025 16:50:39
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	09/10/2025 16:50:39
------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 381646 e o CRC BE75A35B.